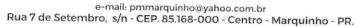


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13





DECRETO N.º 108/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2022, em razão ao feriado nacional de 15 de Novembro – Proclamação da República.

Parágrafo Único - Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde e a Coleta de Lixo Urbano cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais que não podem sofrer interrupção.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal